

QUARTA | 30/08/2023
EDIÇÃO 464A
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA
SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.088, DE 30 DE AGOSTO DE 2023****AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 10.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta555.....R\$
10.500,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR44.90.51 Obras e Instalações
Conta096.....R\$
10.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO nº 10.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 50.000,00 A SER COBERTO COM REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****DE TUPÃ - CIM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.167, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a ser repassado diretamente ao Centro de Integração da Criança e do Adolescente de Tupã - CIM Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante (CNPJ 47.594.510/0001-06), com sede na Avenida Arthur Fernandes, nº 550, Vila Marajoara, nesta Estância Turística de Tupã, para a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes.

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos provenientes do Orçamento Geral do Estado de São Paulo, repassados como desdobramento da Emenda Parlamentar nº 2023.094.489911, com a inclusão e identificação de nova ficha de despesa na vigente Lei Orçamentária do Município, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.42 AuxíliosR\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa